



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
Email: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Termo Aditivo ao Contrato para Publicações no Diário Oficial "Minas Gerais"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS" QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI. SOB Nº 005/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, sob o CNPJ n.º 21.244.801/0001-72, com sede à Rua Ismael Furtado Nº 335, Centro, na cidade de Carmo do Paranaíba /MG, neste ato representada pela sua Mesa Diretora – **JADER QUINTINO ALVES**, Presidente, portador do RG nº MG 2.897.642 e do CPF n.º 913.527.626-68 e **ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS**, Vice-presidente, portador do RG nº MG-2.394.458 e CPF n.º 383.901.876-72, e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI**, com sede na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, 1º andar, Bairro Serra Verde - BH / MG, CEP: 31630-901, inscrita no CNPJ sob o nº 13.237.191/0001-51, na pessoa do seu Representante Legal, Sr. **RAFAEL FREITAS CORREA**, portador do RG nº MG 11.264.498 e do CPF nº 071.926.696-36, RESOLVEM, com base no processo nº 006/2018, Dispensa 004/2018, celebrar o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo visa **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência contratual é prorrogado iniciando-se em 01 de janeiro de 2019 e finalizando em 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado mediante acordo das partes e nos limites legais.

NJ. Nº 116/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
Email: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site:www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

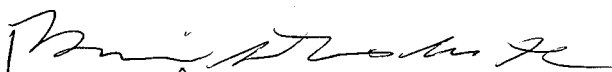
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carmo do Paranaíba, 05 de dezembro de 2018.


JADER QUINTINO ALVES
Presidente
Contratante


ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
Vice-presidente
Contratante


RAFAEL FREITAS CORNEA
Representante Legal

Guilherme Machado Silveira
Superintendente de Gestão de Serviços
SECCRI-SIOMG MASP 1389187-6

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

TESTEMUNHAS:

Nome: Luana Nunes Vieira Nome:

Endereço: Rua Paraíso n: 47. Endereço:
Cairo Lagoinha - Carmo do
Paranaíba / MG

CPF: 049864786 - 21 CPF:

CI: 12.288.742 SSP/MG CI:

N.J. Nº 116 / 2018